



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.591, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 750.924,29 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1012/741
Valor: R\$ 114.592,17

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.119/742
Valor: R\$ 162.450,75

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.77 - Manutenção da Proteção Social Básica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1011/743
Valor: R\$ 238.607,87

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.335 - Benefícios Eventuais a População



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.111/567
Valor: R\$ 224.070,00

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.261 - Fortalecimento da Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.120/744
Valor: R\$ 11.203,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 750.924,29 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte nove centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município